



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

**DECRETO Nº 2179/18 de 4 de Setembro de 2018**  
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 338.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

### 01 - CAMARA MUNICIPAL

#### 01.01 - CORPO LEGISLATIVO

##### 01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>200.000,00</b>

##### 01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	15.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>138.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>338.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>338.000,00</b>

**TOTAL SUPLEMENTADO:**

**338.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

### 01 - CAMARA MUNICIPAL

#### 01.01 - CORPO LEGISLATIVO

##### 01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>150.000,00</b>

##### 01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

## 01 - CAMARA MUNICIPAL

### 01.01 - CORPO LEGISLATIVO

#### 01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

5.000,00

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado

2.000,00

**Total do Proj./Ativ.**

**170.000,00**

#### 01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores

1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

12.000,00

**Total do Proj./Ativ.**

**18.000,00**

**Total da Unidade**

**338.000,00**

**Total do Órgão**

**338.000,00**

**TOTAL REDUZIDO:**

**338.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

